



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca

CNPJ: 56.885.262/0001-35

Endereço: Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – Franca/SP

Valor do repasse: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Tipo de Despesa: Custeio (GND 3)

Processo SEI nº 3516200.410.00000362/2026-75

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à OSC: Pastoral do Menor e Família da provenientes de Emenda Parlamentar Federal nº 202541320016 autorizada por meio da Lei Municipal nº 9.811, de 21 de março de 2026.

O recurso a ser destinado é no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, visando o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 13 a 17 anos, conforme está previsto nos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, quais sejam:

- Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos atendidos;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência na escola por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e orientações gerais para o mundo do trabalho;
- Realizar atendimentos de 60 (sessenta) adolescentes de 13 a 17 anos nas regiões Oeste, no Complexo Habitacional Residencial Copacabana; Nordeste, no Complexo Habitacional Bernardino Pucci; e Centro, no prédio próprio da institucional, localizado na Avenida Eliza Versola Gosuen, 2427 – Jardim Ângela Rosa;
- Intervir com pautas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem sociabilidade e proteção social;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o

desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia, protagonismo social e participação juvenil;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Pela Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos trâmites da Lei, no que tange a celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

“Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4.320/1964, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(…)”

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural,

sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de investimento.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capita.”

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente à Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, por meio de Emenda Parlamentar Federal.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.811, de 21 de março de 2026, pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizado por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca, na data da assinatura digital.

Óiter Cassiano Marques
Secretário Municipal de Ação Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334229** e o código CRC **0B475F5B**.



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 351620020250002

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS		
Recurso	Tipo	Ano	Número
Emenda individual	RP6	2025	202541320016

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
SP	MUNICIPAL	FRANCA
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.257.342/0001-04

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
351620020250002		082455131219G0035	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado	
R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	
Situação da programação		Número do processo SEI	
Programação com OB Efetivada		71000111370202586	

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
2025NE406653	25/11/2025			3	R\$ 500.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
9784	29/12/2025	3	001	000531	000001172581	R\$ 500.000,00

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA		Privada	56.885.262/0001-35	FRANCA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00		
Endereço	RUA LEANDRO FERNANDES MARTINS, nº 1949, bairro JARDIM AEROPORTO III, FRANCA - SP			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
I - Serviços de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Endereço do serviço	RUA LEANDRO FERNANDES MARTINS, nº 1949, bairro JARDIM AEROPORTO III, FRANCA - SP

PLANO DE TRABALHO

EMENDA FEDERAL: 202541320016

VIGÊNCIA: 12 MESES

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (13 A 17 ANOS)

II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca – PAMEN

CNPJ: 56.885.262/0001-35

Endereço: Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jardim Aeroporto III

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14404-259 Telefone: (16) 3701-7550

E-mail: diego@pastoralmenorfranca.com.br

Possui CEBAS: Sim () Não (X)

III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Ovídio José Alves de Andrade

CPF: 980.877.978-68

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 9.872.151-3/SSP-SP Cargo: Presidente

Função: Presidente

Qualificação completa: Brasileiro; Naturalidade: Francano; Estado Civil: Solteiro;

Profissão: Padre

Endereço residencial: Rua João Santos Ferreira, 870 – Jardim Paulistano I - CEP: 14404-406

Telefone: (16) 99144-3070

Período de mandato da diretoria: De 01/05/2022 a 30/04/2026

IV – OBJETO DA PARCERIA

Estabelecer parceria entre a Administração Pública e a OSC contratada para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 13 a 17 anos, ofertando 60 vagas distribuídas em três coletivos de 20 participantes cada, nas regiões Oeste, Norte/nordeste e Centro.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988 (CF) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n. 8.069/1990, são os principais instrumentos que representam o marco legal, no Brasil, em que são reconhecidos e consagrados crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, estabelecendo uma política de prioridade absoluta e proteção integral para eles. Dentre os marcos internacionais precursores desse reconhecimento, destacam-se a Declaração Universal dos Direitos da Criança, promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1959; a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, promulgada através do Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990, que inspirou a elaboração do art. 227 da Constituição Federal Brasileira (CF), que idealizou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sobretudo, na sua inovação quanto à compreensão sobre a infância e adolescência, considerando as como sujeitos de direitos, dignos de tratamento diferenciado, em função de estarem sujeitos a uma maior vulnerabilidade pela inerente e peculiar condição de pessoas em desenvolvimento físico, psíquico e emocional.

De acordo com o art. 204, I, CF, a política de atendimento às crianças e adolescentes deverá ser elaborada e implementada tendo como base a descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação elaborar normas gerais à esfera federal, e a gestão, a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.

No município de Franca, várias problemáticas foram acentuadas em razão da Pandemia pela COVID-19, com destaque para o trabalho infantil e, conforme exposto no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Franca (2016-2026), os dados mostravam que, mesmo com as iniciativas de combate ao trabalho infantil, como o acesso dos adolescentes de baixa renda à aprendizagem profissional, a parceria com a política de assistência social, através da inclusão de crianças e adolescentes nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da intervenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a atuação do Ministério do Trabalho na identificação das vagas e sensibilização das empresas e na orientação do processo de efetivação do contrato de trabalho, o trabalho infantil persiste de forma preocupante.

No que diz respeito a erradicação do trabalho infantil, um dos objetivos é “ampliar e implementar o SCFV nas diversas regiões territoriais do município, visando atender com maior abrangência possível de crianças e adolescentes, prioritariamente aquelas mais vulneráveis e em situação de risco e na prevenção e erradicação do trabalho infantil”, com a meta de atendimento ampliado nos territórios.

Em consonância com as informações acima, a realidade de Franca, a prestação de serviços sociais para crianças, adolescentes e respectivos familiares, sempre ocupou as prerrogativas e atividades da Pastoral do Menor e, a proposta da Secretaria de Ação Social, para firmar parceria nesse atendimento, através do SCFV, motivou a apresentação deste Plano de Trabalho.

Abaixo, descrição sintética e analítica da realidade socioassistencial das regiões Norte/nordeste, Oeste e Centro de Franca/SP, conforme PMAS 2022–2032:

- REGIÃO NORTE/NORDESTE

A Região Norte caracteriza-se por elevada concentração populacional - norte/nordeste somam ≈84.300 pessoas e 61 bairros (26 no Norte) -, expansão urbana contínua e incidência expressiva de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Observam-se territórios com densidade habitacional significativa, presença de beneficiários de programas de transferência de renda, defasagem escolar acentuada entre adolescentes e insuficiência de equipamentos de convivência, lazer e esporte. As unidades de proteção social básica da região apresentam demanda ampliada, com sobrecarga em atendimentos de famílias com vínculos fragilizados, situações recorrentes de negligência, conflitos intrafamiliares e baixa inserção comunitária dos adolescentes.

O diagnóstico municipal evidencia deficiências de infraestrutura urbana, limitações de acesso a serviços intersetoriais e baixa inclusão digital, fatores que impactam diretamente a permanência e participação dos adolescentes em atividades sistemáticas no contraturno.

São características da região norte:

- 2.417 famílias apresentam responsáveis familiares que não possuem cônjuge ou companheiro, perfazendo a percentagem de 78,45% do total de famílias atendidas no período, informação que evidencia a diminuição ou fragilização da capacidade protetiva da família;

- 1.309 famílias (42,49%) atendidas no período possuem em sua composição familiar 2.330 crianças, representando uma média de 1,7 crianças por família;
- 616 famílias (20%) do total do atendidas no período apresentaram possuir 739 idosos em sua composição, ou seja, cada família deste recorte apresentou média de 1,2 idosos;
- 526 famílias (17,07%) atendidas no período demonstraram possuir 644 pessoas com deficiência em sua composição, representando uma média de 1,22 PCD's por família.
- Evidencia maior pressão sobre CRAS e serviços de proteção básica

No que tange à raça e etnia, observa-se a predominância de pessoas negras nas famílias atendidas, com grande parte sendo do sexo feminino, sendo que 79,82% dessas pessoas possuem entre 18 a 59 anos, o que comprova que a população economicamente ativa está encontrando muitas dificuldades para inserção no mercado formal de trabalho e também para exercer atividades laborais e, consequentemente, obterem renda digna para manutenção de suas famílias, embora outros aspectos também devam ser analisados pela Assistência Social como as relações interpessoais familiares e comunitárias.

Em relação à escolaridade observa-se que poucas tiveram acesso ao ensino superior. No tocante às vulnerabilidades ativas, elencadas através do GESUAS e referente aos atendimentos realizados, predomina a insegurança alimentar com 23%. Pessoas com doenças graves ou crônicas aparecem em 7,8% das situações; os vínculos familiares fragilizados representam 6,27%; idoso e pessoa com deficiência dependente de cuidados correspondem em 3,38%; o Isolamento Social e o envolvimento de membros da família com drogas, constituem em 3,03% cada; já a violência doméstica (física e ou psicológica) está representada em 2,62% das menções.

- REGIÃO OESTE

A Região Oeste, possui ≈78 bairros, população estimada ~45.300 habitantes e apresenta composição territorial marcada por loteamentos recentes, crescimento residencial acelerado e menor disponibilidade de equipamentos públicos consolidados. Identifica-se carência de espaços coletivos estruturados, reduzida oferta de atividades culturais e esportivas e fragilidade de redes comunitárias de apoio. A expansão urbana não acompanhada pela ampliação proporcional de serviços socioassistenciais tem gerado lacunas de proteção básica, especialmente para o público adolescente.

A análise situacional aponta necessidade de fortalecimento da presença estatal e de ampliação de estratégias territoriais de aproximação, visto que parte significativa dos adolescentes da região enfrenta barreiras de acesso relacionadas a deslocamento, insegurança em horários de circulação e baixa oferta de equipamentos de referência. As demandas identificadas justificam a implementação de ações descentralizadas de convivência, orientação social e incentivo à participação cidadã, com base nos parâmetros definidos pela PNAS e NOB/SUAS.

São características da região Oeste:

- Território populoso, com moradores residentes há muitos anos, com vizinhança que se constitui como rede de apoio comunitário;
- População participativa e com opinião crítica da realidade;
- Território que tem crescido anualmente surgindo novos loteamentos, com previsão de mais 11 bairros novos dentro de 2 anos;
- Possui polo industrial grande dentro dos limites da região;
- Tem crescido o número e variedade de comércios;
- Território que se destacou com maior número de casos de trabalho infantil identificados;
- Alto índice de evasão/abandono escolar de adolescentes e jovens;
- Ausência de atividades para adolescentes de 12 a 17 anos;
- Aumento de adolescentes e jovens grávidas;
- Aumento nos casos de violência doméstica;
- Muitas famílias com mãe solo sem rede de apoio;
- Muitas famílias sem nenhuma renda ou renda familiar muito baixa advinda de trabalhos informais;
- Inserção informal ou não inserção no mercado de trabalho na maioria das famílias atendidas;
- Número alto de famílias que relatam insegurança alimentar, representando mais de 40% das famílias das últimas acolhidas deste primeiro semestre;
- 73% das famílias acolhidas no primeiro semestre de 2022 relatam desemprego;
- Presença de muitas crianças e adolescentes nos territórios sem atividades complementares;
- Ausência de atividades para idosos;

- Não existência de SCFV para adultos e idosos no território da Região Oeste;
- Ausência de política de habitação: famílias que necessitam de moradia, moradias irregulares em condições precárias, famílias numerosas em condomínios com apartamentos pequenos;
- Problemáticas advindas: uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas, além da exploração pelo tráfico;
- Insuficiência de cobertura de algumas Políticas Públicas (Educação, Saúde e Segurança);
- Poucas instituições da sociedade civil na região Oeste;
- Aumento da procura por atendimento no CRAS de famílias com Pessoas com Deficiência.

- REGIÃO CENTRO

A Região Centro, conta com maior concentração de bairros (≈70) e maior número de domicílios e população estimada: ~106.260 habitantes. Reúne grande diversidade socioeconômica, combinando áreas com melhor infraestrutura com bolsões de vulnerabilidade. A elevada densidade urbana, a presença de fluxo populacional intenso e a concentração de serviços especializados resultam em exposição maior às situações de risco social, incluindo convivência com população em situação de rua, conflitos comunitários e vulnerabilidades decorrentes de ocupações adensadas.

As famílias atendidas pela proteção social básica no território apresentam fragilidades relacionadas ao acesso a oportunidades de lazer, cultura e convivência segura, bem como conflitos familiares decorrentes de ausência de supervisão de rotina. A juventude local enfrenta desafios típicos de áreas centrais urbanizadas: ambientes competitivos, fragilidade de redes de apoio, ausência de espaços comunitários acessíveis e riscos associados à permanência prolongada nas ruas. A oferta do SCFV torna-se, portanto, instrumento essencial de ordenamento protetivo e indução de vínculos saudáveis.

A partir do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e da Gestão Territorial, a equipe do CRAS Centro identificou questões sociais características do território de abrangência como:

- Demandas majoritárias de mães e negras; racismos estruturais que perpassam todas as instituições, inclusive os serviços públicos; aumento significativo de homens desempregados, com idade entre 30 e 60 anos e que residem sozinhos;
- Presença de pessoas em situação de rua e/ou com vivência de rua;
- Alta taxa de desemprego e/ou trabalho informal e precarizado;
- Moradias alugadas com valores que oneram o orçamento familiar;
- maternidade e paternidade na adolescência (precoce);
- Evasão escolar, principalmente no contexto da pandemia;
- Aumento significativo de demandas da saúde mental em todos os ciclos de vida;
- Alta concentração de exploração sexual;
- Demandas relacionadas à discriminação da população LGBTQIA+;
- tráfico de drogas e membros (as) da família que fazem uso abusivo de substâncias;
- famílias com membros (as) reclusos (as) e egressos (as) do sistema penitenciário;
- Pessoas com doenças crônicas e graves, inclusive com sequelas da COVID-19;
- Trabalho infantil;
- Ausência ou insuficiência de Políticas Públicas, como Habitação; Segurança Alimentar e Nutricional; Educação; Saúde; Esporte; Lazer e Cultura; Trabalho e Renda.

Quanto às vulnerabilidades ativas, constata-se que a maioria está relacionada às Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Trabalho e Renda. Observa-se também números consideráveis relativos à: habitação; dívidas; envolvimento de membros da família com drogas; pessoa com doença grave ou crônica; pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de dependência; violência doméstica; vínculos comunitários e familiares fragilizados.

Como consequência da pandemia pela COVID-19 o índice de desemprego se intensificou, aumentando demandas de vulnerabilidades socioeconômicas, bem como casos de violências, que foram identificadas nos territórios da região, com registros de crianças e adolescentes convivendo com os conflitos na localidade.

As violências tratadas acima degradam verbal, física e emocionalmente a crianças e adolescentes presentes na comunidade, e o SCFV será a rede de apoio, orientação, informação e reconstrução de vidas para as famílias ali inseridas.

De acordo com a realidade territorial o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, é imprescindível na região, promovendo a

garantia de direitos das famílias atendidas, crianças e adolescentes ganhando visibilidade do serviço e da Política de Assistência Social no cotidiano da população por ser um serviço de Proteção Social Básica, pois segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um trabalho realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

O SCFV se organiza de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca tem como missão promover e defender a vida de crianças e adolescentes empobrecidos e em situação de risco pessoal e/ou social, desrespeitados em seus direitos fundamentais, cumprindo com seu dever de cuidar e educar, proporcionando para população atividades lúdicas, esportivas, culturais e de lazer, além de encaminhamentos para área da saúde mental e básica e acompanhamentos pedagógicos e de serviço social, melhorando o nível cultural e relacional desta população.

Atuando como mantenedora, construiu ao longo dos anos de atuação junto à comunidade uma identidade de instituição dedicada a prestar cuidados à população vulnerável. O idealizador do trabalho, Pe. Ovídio José Alves de Andrade observou na comunidade a necessidade de oferecer serviços voltados para a assistência social, alimentação, higiene, cuidados básicos e educação.

A Pastoral do Menor executa o SCFV há vários anos no município, participou do processo de reordenamento do Serviço a partir de 2014 e, uma vez mais, se propõe a dar continuidade nos trabalhos, visando garantir direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, com profissionalismo, transparência, buscando unir forças na parceria com o poder público.

V – OBJETIVOS:

GERAL:

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos atendidos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ADOLESCENTES DE 13 A 17 ANOS:

- Para adolescentes de 13 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência na escola por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e orientações gerais para o mundo do trabalho;
- Realizar os atendimentos dos adolescentes de 13 a 17 anos nas regiões Oeste, no Complexo Habitacional Residencial Copacabana; Nordeste, no Complexo Habitacional Bernardino Pucci; e Centro, no prédio próprio da instituição, localizado na Avenida Eliza Versola Gosuen, 2427 – Jardim Ângela Rosa.
- As intervenções serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia, protagonismo social e participação juvenil;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;

- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

VI – METAS, ATIVIDADES, FORMAS VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	Garantir o atendimento de 100% das vagas previstas para crianças e adolescentes de 13 a 17 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Mês 1	Mês 12	R\$ 500.000,00

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1 - ETAPA 1	Promover a inclusão do público prioritário visando o enfrentamento das vulnerabilidades.	Mês 1	Mês 12	R\$ 60.000,00
META 1 - ETAPA 2	Estabelecer fluxos para execução das atividades com planejamentos, haja vista estratégias para demandas apresentadas.	Mês 1	Mês 12	R\$ 1.200,00
META 1 - ETAPA 3	O SCFV será realizado em 3 coletivos com possibilidade de até 20 atendidos (60 vagas). Manhã e tarde, podendo ocorrer aos sábados e períodos noturnos.	Mês 1	Mês 12	R\$ 36.000,00
META 1 - ETAPA 4	Facilitador de Oficinas	Mês 1	Mês 12	R\$ 13.200,00
META 1 - ETAPA 5	Oferta de alimentação durante o atendimento	Mês 1	Mês 12	R\$ 50.520,00
META 1 - ETAPA 6	Avaliação do SCFV executado entre equipe e atendidos.	Mês 1	Mês 12	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 7	Recursos Humanos - RH	Mês 1	Mês 12	R\$ 318.680,00
META 1 - ETAPA 8	Realizar o acompanhamento familiar, com o objetivo de atender 100% das famílias atendidas, promovendo um atendimento próximo, acolhedor e voltado à orientação sobre direitos e encaminhamentos necessários.	Mês 1	Mês 12	R\$ 4.800,00
META 1 - ETAPA 9	Realização de encontros reflexivos, formativos, informativos, projetos com famílias e atendidos.	Mês 1	Mês 12	R\$ 15.600,00
META 1 - ETAPA 10	Atividade Externas	Mês 1	Mês 12	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 11	Articulação com rede	Mês 1	Mês 12	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 12	Formação continuada para profissionais do SCFV.	Mês 1	Mês 11	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 13	Desligamentos	Mês 2	Mês 12	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 1	Promover a inclusão do público prioritário visando o enfrentamento das vulnerabilidades.	Mês 1	Mês 12	R\$ 60.000,00
ATIVIDADES					
Inserção das crianças e adolescentes no SCFV no horário contrário à escola. Oferta de Vale-Transporte, para os atendidos que necessitarem.					
FORMAS DE VERIFICAÇÃO					
Encaminhamentos via GESUAS, Relação nominal. Drive com lista de demandas reprimida compartilhada com órgão gestor, ao qual é um indicador de apontamento às demandas do território. Fatura de Vale-Transporte.					
METODOLOGIA					
Primeiramente, a família será atendida pela OSC ou pelo CRAS de sua região, por meio de busca ativa ou demanda espontânea. Os profissionais do equipamento público realizarão o encaminhamento dos adolescentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ou validarão a inserção no serviço. No caso de busca ativa realizada pela instituição, esta ocorrerá quando necessário e quando for identificada uma situação de vulnerabilidade na família atendida. Assim que o encaminhamento for efetuado, a equipe do SCFV entrará em contato para realizar a acolhida e a inserção. Quando houver busca espontânea, a acolhida será realizada imediatamente por um profissional de nível superior, caso esse profissional esteja ausente, a equipe realizará o agendamento. Se o número de vagas já estiver totalmente preenchido, o adolescente será incluído(a) na lista de demanda reprimida, a qual será monitorada periodicamente e compartilhada com o órgão gestor. Para os atendidos que necessitarem de ajuda com o Transporte para acessar ao Serviço, será ofertado Vale-Transporte.					
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 2	Estabelecer fluxos para execução das atividades com planejamentos, haja vista estratégias para demandas apresentadas.	Mês 1	Mês 12	R\$ 1.200,00
ATIVIDADES					
Orientador (a) Social e Facilitador (a) de oficinas são os profissionais que executarão as atividades com os atendidos e realizarão mensalmente o planejamento das ações conforme a demanda necessária dos adolescentes e ou suas famílias. Contando com a participação dos usuários e com técnico de nível superior para o planejamento destas atividades. Coordenador para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visará garantir a qualidade e a eficácia na implementação e supervisão das atividades do serviço. O profissional será responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das ações, assegurando que estas atendam às normativas e diretrizes estabelecidas para o SCFV. Além disso, o coordenador terá a função de monitorar o atendimento aos usuários e assegurar a integração entre os serviços e a comunidade, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a prevenção de situações de risco social e vulnerabilidade dos atendidos. O coordenador também terá a responsabilidade de assegurar o cumprimento das demandas administrativas diárias, o que incluirá o gerenciamento de processos, organização de recursos e apoio à equipe. Durante os percursos trabalhados serão executadas atividades intergeracionais e externas para fomento de cultura, lazer, interação e fortalecimento de vínculos.					
FORMAS DE VERIFICAÇÃO					
Cronogramas, planejamento de percursos, fotos, relatórios e avaliações.					
METODOLOGIA					

A equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executará as atividades, promovendo o protagonismo, a autonomia e o fortalecimento dos vínculos entre os atendidos, suas famílias e a comunidade. As ações serão desenvolvidas com base em temáticas que abordem o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, oportunizando o acesso à informação sobre direitos e incentivando a participação cidadã.

No decorrer do período, serão realizadas três (3) atividades externas e dois (2) encontros intergeracionais, voltados à promoção da cultura, do lazer, da interação social e do fortalecimento de vínculos. Para a execução das atividades, serão adquiridos materiais pedagógicos, didáticos, de proteção (EPI's), de limpeza e higiene, além de materiais de secretaria, expediente e de tecnologia da informação, necessários ao bom funcionamento do serviço. Também poderão ser adquiridos equipamentos tecnológicos e realizados serviços de manutenção, incluindo computadores, mouses, cabos USB, caixas de som, projetores, celulares, televisores e ventiladores, considerando o conforto e a saúde dos usuários e profissionais e também como a locação de equipamentos tecnológicos. Para a segurança dos atendidos e profissionais, serão instalados equipamentos de monitoramento, como alarmes, câmeras, serpentinas e reforços nas entradas e saídas dos prédios públicos utilizados pelo serviço se necessário. Além disso, será contratada uma pessoa na condição de Aprendiz, que atuará no apoio às demandas de divulgação e comunicação das ações realizadas pelos blocos, incluindo atividades externas, passeios e demais atendimentos.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 3	O SCFV será realizado em 3 coletivos com possibilidade de até 20 atendidos. Manhã e tarde, podendo ocorrer aos sábados e períodos noturnos.	Mês 1	Mês 12	R\$ 36.000,00

ATIVIDADES

Serão feitas através de percursos de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença, identidade, incursão territorial com os usuários, como: atividades descentralizadas no território, atividades externas, encontros intergeracionais, participação em ações comunitárias, conferências, conselhos de direito, fóruns e assembleias, oficinas visando capacitar os jovens em habilidades pessoais, sociais e profissionais, alinhadas com o mercado de trabalho.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Relatórios, lista de presenças, fotos de atividades, avaliações e sistema GESUAS.

METODOLOGIA

Os coletivos serão organizados em grupos conforme as faixas etárias, com 20 atendidos por coletivo, podendo ser subdivididos em grupo de acordo com as necessidades identificadas. Os atendimentos ocorrerão por meio de percursos temáticos voltados ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais. As atividades serão realizadas nas regiões Oeste, no Complexo Habitacional Residencial Copacabana; Nordeste, no Complexo Habitacional Bernardino Pucci; e Centro, no prédio próprio da instituição, localizado na Avenida Eliza Versola Gosuen, 2427 – Jardim Ângela Rosa, onde a equipe ficará alocada. Embora a sede funcione como base administrativa e operacional, a equipe se deslocará para os territórios mencionados a fim de realizar os atendimentos diretamente junto aos coletivos. Nos espaços onde houver possibilidade, e visando à qualidade do serviço prestado, serão executadas periodicamente ações de manutenção, incluindo aquisição de materiais e contratação de serviços, com o objetivo de garantir ambientes seguros, acolhedores e bem preservados. Para isso, serão necessários recursos destinados a água, energia elétrica, internet, telefone, manutenção predial, manutenção de equipamentos, seguro predial, materiais de higiene, limpeza, descartáveis, proteção e segurança.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 4	Facilitador de Oficinas	Mês 1	Mês 12	R\$ 13.200,00

ATIVIDADES

O profissional contratado (por meio de NF) realizará atividade em concordância com percurso abordado, trazendo atividades lúdicas de interação entre os atendidos, podendo ser: Cultural, teatral, jogos, brincadeiras, atividades físicas, artesanato entre outras.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Notas fiscais, fotos das atividades ofertadas, acompanhamentos realizados pela equipe técnica em momentos pontuais

METODOLOGIA

O facilitador, em consonância com a equipe, poderá desenvolver as atividades de forma a atender o público específico de cada bloco, com possibilidade de ajustes conforme as necessidades identificadas. Por exemplo, os blocos que demandarem contratações pontuais para o desenvolvimento de determinados percursos poderão optar por essa modalidade, ou ainda definir a carga horária de acordo com as demandas de cada coletivo seja semanal, mensal ou eventual. Quando necessário, os facilitadores poderão participar do planejamento das atividades e das temáticas a serem abordadas. Nesse caso, o tempo dedicado a essa etapa será contabilizado nas horas totais de trabalho.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 5	Oferta de alimentação durante o atendimento	Mês 1	Mês 12	R\$ 50.520,00

ATIVIDADES

Preparação e oferta de lanches, possibilitando uma alimentação saudável e nutricional.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Pesquisa de satisfação e avaliação de Linguagem acessível entre os atendidos.

METODOLOGIA

A alimentação será conforme a faixa etária, saudável, nutricional, contribuindo ao pleno desenvolvimento, conforme a tipificação, enfatizando a melhoria na qualidade de vida dos adolescentes para o enfrentamento da insegurança alimentar advinda do contexto atual vivenciados pelos mesmos. Também será ofertado frutas no cardápio de 13 a 17 anos. Conforme a lei 11.346 de 15/ setembro de 2006 Art. 3º “A *segurança alimentar e nutricional* consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.”

Haja vista que ao introduzir a alimentação nutricional o SCFV tem intuito de minimizar a insegurança alimentar, fortalecendo hábitos alimentares saudáveis para desenvolvimento físico e cognitivo dos atendidos. Nos coletivos descentralizados serão oferecidos lanches fornecidos por terceiros devido a estrutura física, a qual impossibilita a fabricação no local, com cardápios variados pensado na qualidade nutricional. Já no prédio próprio, ao qual será realizada o manejo dos lanches, também será ofertado frutas advindas do fornecimento de terceiros como hortifrutis, para complementar a alimentação nutricional. No manejo dos alimentos no estabelecimento próprio da instituição e ou espaços não descentralizados, será necessário itens como: Gás engarrafado de cozinha e utensílios que serão usados na oferta dos lanches como: formas, talheres, vasilhas para armazenamentos, entre outros.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 6	Avaliação do SCFV executado entre equipe e atendidos.	Mês 1	Mês 12	R\$ -

ATIVIDADES

Assembleias, fóruns, instrumentais de avaliação, diálogos contínuos, escuta qualificada, visitas domiciliares, registros no GESUAS, atendimentos particularizados e encontros com as famílias.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Indicadores qualitativos e quantitativos através de instrumentais como planilhas, google FORMS e sistema GESUAS, fotos e lista de presença dos encontros realizados.

METODOLOGIA

Serão realizadas assembleias conforme as demandas dos coletivos e blocos, no qual, objetivam as avaliações que serão aplicadas. A avaliação será realizada através de um instrumental próprio da instituição de linguagens e ilustrações acessíveis com fácil entendimento, para possibilitar o protagonismo e pertencimento. Ao final de cada percurso será construído em conjunto com os atendidos, avaliações de suas atividades desenvolvidas. Nas visitas domiciliares, atendimentos individuais e reuniões com as famílias, o foco não é apenas enfrentar as

vulnerabilidades, mas a orientação acerca dos direitos, e o momento para avaliar as estratégias, percursos trabalhados para melhorar o atendimento prestado às famílias e usuários.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 7	Recursos Humanos - RH	Mês 1	Mês 12	R\$ 318.680,00

ATIVIDADES

Contratação e permanência dos profissionais, sendo: 01 coordenador geral, 01 técnico em nível superior (com formação em Serviço Social ou Psicologia), 02 orientadores sociais.

Pagamento Salário, Benefícios e Encargos, conforme ACT, como também o pagamento de Medicina Segura do Trabalho.

Contratação de serviço de TI/informática para pagamento do Registro de Ponto, TI e Portal da Transparência.

Pagamento de serviço de Contabilidade, Prestação de Contas, Financeiro, RH/DP.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Holerites, sistema de controle de ponto, notas fiscais e boletos bancários.

METODOLOGIA

Após a contratação, por meio de Processo Seletivo divulgado em DO e Redes Sociais (seguindo os processos da entidade), será efetuado pagamento em folhas como: salários, INSS, FGTS, FÉRIAS, PIS, Décimo Terceiro, rescisão contratual. Ademais, vale refeição, cesta básica, seguro de vida, vale transporte, assistência saúde, conforme ACT.

Serão contratados e pagos serviços de: Medicina do Trabalho e serviços como Contabilidade, Prestação de Contas, Financeiro, RH/DP, serviço de TI e Informática terceirizado e ponto dos colaboradores.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 8	Realizar o acompanhamento familiar, com o objetivo de atender 100% das famílias atendidas, promovendo um atendimento próximo, acolhedor e voltado à orientação sobre direitos e encaminhamentos necessários.	Mês 1	Mês 12	R\$ 4.800,00

ATIVIDADES

Prevenir as violações de direitos fortalecendo vínculos familiares e comunitários, por meio de realização de visitas domiciliares, acompanhamentos particularizados, acompanhamento em grupo, acolhidas e escutas qualificadas.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Relatórios, Sistema GESUAS (evolução de casos, monitoramento), instrumento de acompanhamento.

METODOLOGIA

O profissional de nível superior estabelecerá o referenciamento das famílias atendidas aos CRAS das respectivas regiões CRAS Nordeste/Norte, CRAS Oeste e CRAS Centro, garantindo que o acompanhamento seja realizado em conjunto com as técnicas dos CRAS ou, quando necessário, de forma individual. Esse acompanhamento poderá contar com o apoio de orientadores sociais ou estagiários, incluindo visitas domiciliares conforme as demandas identificadas, bem como atendimentos particularizados ou em grupo. A técnica responsável, de acordo com as necessidades identificadas nos atendimentos, realizará os encaminhamentos pertinentes e procederá com o devido referenciamento, assegurando que cada família acesse a rede socioassistencial de maneira adequada. A articulação entre o profissional de nível superior, a equipe do SCFV e os CRAS possibilita alcançar a meta estabelecida, uma vez que o acompanhamento contínuo contribui diretamente para o enfrentamento das vulnerabilidades, o fortalecimento de estratégias de proteção e a orientação acerca de direitos. Considerando que para a realização das visitas domiciliares será utilizado o veículo da Coordenação e/ou do profissional de nível superior, torna-se necessário prever recursos para o custeio de combustíveis e lubrificantes.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 9	Realização de encontros reflexivos, formativos, informativos, projetos com famílias e atendidos.	Mês 1	Mês 12	R\$ 15.600,00
ATIVIDADES					
Acolhida, planejamento e execução. Diálogo sobre o SCFV, defesa de direitos, proteção social e vigilância socioassistencial, objetivo de levar para as famílias e atendidos temáticas para o enfrentamento das vulnerabilidades, potencializando sua autonomia, orientação e conhecimento acerca dos direitos.					
FORMAS DE VERIFICAÇÃO					
Relatórios, lista de presença, fotos, atividades registradas via sistema GESUAS, avaliação com as famílias e atendidos.					
METODOLOGIA					
Os profissionais em conjunto pensaram em formas de como prosseguir com esses encontros e projetos, realizando um planejamento. Nos encontros que forem realizados, seja com frequência ou pontuais, será oferecido café e lanche, visando a segurança alimentar no momento da participação dos familiares e atendidos, para um melhor aproveitamento dos conteúdos e temas dialogados. Ademais poderão ter participações de profissionais convidados ou contratados aos quais tem propriedade no assunto. Utilização de materiais educativos e pedagógicos para as atividades propostas como: manuseios de terra, compra de equipamentos em projetos de hortaliças e jardinagem, materiais para oficinas artísticas e culturais tais como: spray para grafite, tintas, pincéis, tecidos etc. Oficinas artesanais podendo ser: linhas de crochês, agulhas, tintas, telas, madeiras, tecidos e pedras específicas. Em projetos relacionados a músicas, matérias como: tambores, cordas de instrumentos, entre outros materiais para fabricação dos próprios instrumentos. Será realizada a compra de materiais de secretária e expediente, locação e aquisição de equipamentos.					
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 10	Atividade Externas	Mês 1	Mês 12	R\$ -
ATIVIDADES					
Planejamento: Visitas a locais culturais, artísticos, patrimoniais, atividades de lazer, ambientais, gastronômicos e ecológicos. Transporte para atendidos: transporte adequado, seguros e de valores acessíveis compatíveis aos recursos disponibilizados. Realização das atividades planejadas: Festividade e homenagens.					
FORMAS DE VERIFICAÇÃO					
Relatórios, fotos, atividades sistemas GESUAS.					
METODOLOGIA					
O planejamento envolve a escolha do local a ser visitado, alinhado com um roteiro que promove vivências culturais, de lazer, conhecimento e senso de pertencimento, evoluindo o desenvolvimento social e cultural. Será fornecido aos atendidos lanches adequados, haverá comunicação direta com os familiares pelo WhatsApp, grupos específicos serão formados para as atividades, declarações de autorização visando a proteção e segurança das crianças/adolescentes. Serão realizados orçamentos, visando além dos valores a segurança e bem estar das crianças e adolescentes, o transporte será compatível com a atividade externa proposta, será verificado a distância percorrida, horário de chegada e saída, proporcionando aos atendidos um momento tranquilo, calmo, que seja de descontração e conhecimento. A equipe se encarregará de todos os trâmites colhendo informações sobre o transporte, quantidade de atendidos que irá participar da atividade externa, ambiente a ser visitado, faixa etária adequada ao ambiente conforme determinações do Estatuto da Criança e adolescente (ECA). O transporte poderá ser ofertado pela instituição, como também pela parceria com a prefeitura havendo disponibilidade da equipe gestora. As atividades externas têm por objetivo fomentar a cultura, o lazer e o conhecimento. A equipe realizará visitas com os atendidos a lugares e territórios em consonância com os percursos trabalhados, os lugares poderão ser: museus, clubes, restaurantes, teatros, zoológicos, bosques, cinemas, áreas de cultura e lazer dentro do município e região, empresas que abarque conhecimento cultural entre outros.					

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 11	Articulação com rede	Mês 1	Mês 12	R\$ -
ATIVIDADES					
Reuniões e encaminhamentos: Encontros mensais intersetorial, participações em conselhos, reuniões de alinhamento entre equipamentos para discussão de casos e encaminhamentos sempre que necessário.					
FORMAS DE VERIFICAÇÃO					
Atas, relatórios, encaminhamentos, atividades registradas via GESUAS e fotos.					
METODOLOGIA					
Participação, articulação em reuniões com a rede e respectivos conselhos.					
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 12	Formação continuada para profissionais do SCFV.	Mês 1	Mês 11	R\$ -
ATIVIDADES					
Capacitação fornecida pela Secretaria de Ação Social.					
FORMAS DE VERIFICAÇÃO					
Atas, Fotos, relatórios, aba de atividades GESUAS, lista de presenças.					
METODOLOGIA					
Formações continuadas através de palestras, oficinas, GT, circuito de vivências, com temáticas a contribuir aos serviços prestados. As formações continuadas atribuem além dos conhecimentos para melhor atendimento e compreensão das demandas apresentadas, traz um olhar crítico e estratégico para enfrentamento das vulnerabilidades, ampliando a qualificação profissional e possibilitando mais autonomia aos colaboradores.					
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	ETAPA 13	Desligamentos	Mês 2	Mês 12	R\$ -
ATIVIDADES					
Contato com as famílias, alinhamento entre equipe técnica do SCFV e CRAS.					
FORMAS DE VERIFICAÇÃO					
Relatórios mensais, sistema GESUAS (evolução de Caso e monitoramento) e instrumental de acompanhamento Familiar e relação nominal.					
METODOLOGIA					
Os adolescentes serão desligados do SCFV quando as equipes executoras junto a técnica de referência do CRAS analisaram se a vulnerabilidade foi superada pelo atendido (a) e não necessitará mais do serviço, também poderá ocorrer o desligamento por parte da família ou da criança e adolescente, por diversos motivos pessoais, motivo aos quais serão seguidos pelo fluxo criado pela gestão da Proteção Social Básica.					

VII – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

META - ETAPA	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO - FINALIDADE	TIPO DE DESPESA	INÍCIO	TÉRMINO	UNID/ QUANT	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CUSTO TOTAL	FONTE FEDERAL
META 1 - ETAPA 7	1	COORDENADOR	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 54.279,00	R\$ 54.279,00
META 1 - ETAPA 7	2	NÍVEL SUPERIOR	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 44.679,00	R\$ 44.679,00
META 1 - ETAPA 7	3	ORIENTADORES	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	01/01/2026	31/12/2026	2	R\$ 2.482,17	R\$ 4.964,34	R\$ 59.572,08	R\$ 59.572,08
META 1 - ETAPA 7	4	APS/ PPS (A CADA 2 ANOS)	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 542,79	R\$ 542,79
META 1 - ETAPA 7	5	13º SALÁRIO	1.3 13º SALÁRIO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 13.210,84	R\$ 13.210,84
META 1 - ETAPA 7	6	1/3 FÉRIAS	1.2 FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 4.403,61	R\$ 4.403,61
META 1 - ETAPA 7	7	FGTS	2.2 FGTS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 13.739,27	R\$ 13.739,27
META 1 - ETAPA 7	8	INSS - Cota Patronal	2.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 46.678,30	R\$ 46.678,30
META 1 - ETAPA 7	9	PIS	2.5 PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 1.761,45	R\$ 1.761,45
META 1 - ETAPA 7	10	FGTS RESCISÃO	2.3 FGTS - MULTA RESCISÓRIA	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 5.495,71	R\$ 5.495,71
META 1 - ETAPA 7	11	AVISO PRÉVIO	1.7 AVISO PRÉVIO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 1.321,08	R\$ 1.321,08
META 1 - ETAPA 7	12	VALE REFEIÇÃO	3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 22.032,00	R\$ 22.032,00
META 1 - ETAPA 7	13	VALE ALIMENTAÇÃO	3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 10.035,84	R\$ 10.035,84
META 1 - ETAPA 7	14	VALE TRANSPORTE	3.3 VALE-TRANSPORTE	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 2.231,42	R\$ 2.231,42
META 1 - ETAPA 7	15	SEGURO DE VIDA	4.2 SEGURO DE VIDA	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00
META 1 - ETAPA 7	16	ASSISTÊNCIA SAÚDE	3.4 CONVÊNIO ODONTO. / MÉD./ FARMACIA	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
META 1 - ETAPA 7	17	TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	2.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 681,60	R\$ 681,60

META 1 - ETAPA 8	1	COMBUSTIVEIS	5.1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
META 1 - ETAPA 5	1	GÁS DE COZINHA	5.2 GÁS ENGARRAFADO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
META 1 - ETAPA 5	2	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO ATENDIDOS	5.3 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
META 1 - ETAPA 9	1	MATERIAL PEDAGÓGICO E EDUCATIVO	5.5 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
META 1 - ETAPA 9	2	SECRETARIA, EXPEDIENTE E INFORMÁTICA	5.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
META 1 - ETAPA 5	3	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.10 MATERIAL DE COPA E COZINHA	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
META 1 - ETAPA 3	1	HIGIENE E LIMPEZA	5.11 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
META 1 - ETAPA 3	2	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	5.13 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
META 1 - ETAPA 3	3	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.14 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
META 1 - ETAPA 9	3	MATERIAL DIDÁTICO	5.18 MATERIAL DIDÁTICO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
META 1 - ETAPA 2	1	FESTIVIDADES, LAZER, ESPORTE E CULTURA	7.6 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
META 1 - ETAPA 9	4	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
META 1 - ETAPA 3	4	MANUTENÇÃO PREDIAL	7.13 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
META 1 - ETAPA 3	5	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	7.14 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
META 1 - ETAPA 3	6	SEGUROS EM GERAL	7.17 SEGUROS EM GERAL	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00

META 1 - ETAPA 7	18	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (PRESTAÇÃO DE CONTAS, FINANCEIRO, DP/RH)	7.18 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
META 1 - ETAPA 1	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO	7.30 PASSAGENS PARA O PAÍS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
META 1 - ETAPA 7	19	SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	7.36 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
META 1 - ETAPA 7	20	MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	4.1 SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS PARA BENEFÍCIOS	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
META 1 - ETAPA 4	1	FACILITADOR DE OFICINAS	7.37 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
META 1 - ETAPA 7	21	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	7.38 SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
META 1 - ETAPA 3	7	ÁGUA E ESGOTO	8.1 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
META 1 - ETAPA 3	8	ENERGIA ELÉTRICA	8.2 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
META 1 - ETAPA 3	9	INTERNET E TELEFONE	8.3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	01/01/2026	31/12/2026	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL								R\$ 41.666,67	R\$ 500.000,00	R\$500.000,00

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESA	VALOR
1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 159.072,87
1.2 FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	R\$ 4.403,61
1.3 13º SALÁRIO	R\$ 13.210,84
1.7 AVISO PRÉVIO	R\$ 1.321,08
2.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 46.678,30
2.2 FGTS	R\$ 13.739,27
2.3 FGTS - MULTA RESCISÓRIA	R\$ 5.495,71
2.5 PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.761,45
2.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 681,60
3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 32.067,84
3.3 VALE-TRANSPORTE	R\$ 2.231,42
3.4 CONVÊNIO ODONTO. / MÉD./ FARMACIA	R\$ 2.640,00
4.1 SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS PARA BENEFÍCIOS	R\$ 4.080,00
4.2 SEGURO DE VIDA	R\$ 576,00
5.1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 4.800,00
5.2 GÁS ENGARRAFADO	R\$ 1.320,00
5.3 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 48.000,00
5.5 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 1.800,00
5.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 5.400,00
5.10 MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 1.200,00
5.11 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 7.200,00
5.13 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 1.800,00
5.14 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 600,00
5.18 MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 5.400,00
7.6 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 1.200,00
7.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.000,00
7.13 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 6.000,00
7.14 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 840,00
7.17 SEGUROS EM GERAL	R\$ 1.560,00
7.18 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 19.200,00
7.30 PASSAGENS PARA O PAÍS	R\$ 60.000,00
7.36 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.320,00
7.37 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.200,00
7.38 ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 7.200,00
8.1 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.400,00
8.2 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 13.200,00
8.3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
COMBUSTÍVEL	R\$ 4.800,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 48.000,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 24.720,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 153.243,84
RECURSOS HUMANOS (5)	R\$ 251.236,16
UTILIDADES PÚBLICAS (7)	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 7	COORDENADOR	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 54.279,00
AQUISIÇÃO - 2 META 1 - ETAPA 7	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 44.679,00
AQUISIÇÃO - 3 META 1 - ETAPA 7	ORIENTADORES	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 4.964,34	R\$ 59.572,08
AQUISIÇÃO - 4 META 1 - ETAPA 7	APS/ PPS (A CADA 2 ANOS)	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 45,23	R\$ 45,26	R\$ 542,79
AQUISIÇÃO - 5 META 1 - ETAPA 7	13º SALÁRIO	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,90	R\$ 1.100,94	R\$ 13.210,84
AQUISIÇÃO - 6 META 1 - ETAPA 7	1/3 FÉRIAS	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 366,97	R\$ 366,94	R\$ 4.403,61
AQUISIÇÃO - 7 META 1 - ETAPA 7	FGTS	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,94	R\$ 1.144,93	R\$ 13.739,27
AQUISIÇÃO - 8 META 1 - ETAPA 7	INSS - Cota Patronal	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,86	R\$ 3.889,84	R\$ 46.678,30
AQUISIÇÃO - 9 META 1 - ETAPA 7	PIS	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 146,79	R\$ 146,76	R\$ 1.761,45
AQUISIÇÃO - 10 META 1 - ETAPA 7	FGTS RESCISÃO	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,93	R\$ 5.495,71
AQUISIÇÃO - 11 META 1 - ETAPA 7	AVISO PRÉVIO	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 110,09	R\$ 1.321,08
AQUISIÇÃO - 12 META 1 - ETAPA 7	VALE REFEIÇÃO	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00	R\$ 22.032,00
AQUISIÇÃO - 13 META 1 - ETAPA 7	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 836,32	R\$ 10.035,84
AQUISIÇÃO - 14 META 1 - ETAPA 7	VALE TRANSPORTE	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 185,95	R\$ 185,97	R\$ 2.231,42
AQUISIÇÃO - 15 META 1 - ETAPA 7	SEGURO DE VIDA	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 576,00

AQUISIÇÃO - 16 META 1 - ETAPA 7	ASSISTÊNCIA SAÚDE	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
AQUISIÇÃO - 17 META 1 - ETAPA 7	TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 56,80	R\$ 681,60
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 8	COMBUSTIVEIS	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 5	GÁS DE COZINHA	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
AQUISIÇÃO - 2 META 1 - ETAPA 5	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO ATENDIDOS	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 9	MATERIAL PEDAGOGICO E EDUCATIVO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
AQUISIÇÃO - 2 META 1 - ETAPA 9	SECRETARIA, EXPEDIENTE E INFORMÁTICA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
AQUISIÇÃO - 3 META 1 - ETAPA 5	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 3	HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
AQUISIÇÃO - 2 META 1 - ETAPA 3	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
AQUISIÇÃO - 3 META 1 - ETAPA 3	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
AQUISIÇÃO - 3 META 1 - ETAPA 9	MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 2	FESTIVIDADES, LAZER, ESPORTE E CULTURA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
AQUISIÇÃO - 4 META 1 - ETAPA 9	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
AQUISIÇÃO - 4 META 1 - ETAPA 3	MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
AQUISIÇÃO - 5 META 1 - ETAPA 3	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00

AQUISIÇÃO - 6 META 1 - ETAPA 3	SEGUROS EM GERAL	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
AQUISIÇÃO - 18 META 1 - ETAPA 7	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (PRESTAÇÃO DE CONTAS, FINANCEIRO, DP/RH)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 1	SERVIÇO DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
AQUISIÇÃO - 19 META 1 - ETAPA 7	SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
AQUISIÇÃO - 20 META 1 - ETAPA 7	MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 4	FACILITADOR DE OFICINAS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
AQUISIÇÃO - 21 META 1 - ETAPA 7	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
AQUISIÇÃO - 7 META 1 - ETAPA 3	ÁGUA E ESGOTO	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
AQUISIÇÃO - 8 META 1 - ETAPA 3	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
AQUISIÇÃO - 9 META 1 - ETAPA 3	INTERNET E TELEFONE	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL		R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,63	R\$ 500.000,00

X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Planejamento e Organização das Ações Gerais para a execução do SCFV	X						X					
Adequar os espaços físicos para os atendimentos, realizando manutenções e pagamento das contas necessárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação e permanência dos profissionais, sendo: 01 coordenador geral, 01 técnico em nível superior, 02 orientadores sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento Salário, Benefícios e Encargos, conforme ACT, como também o pagamento de Medicina Segura do Trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação de serviço de TI/informática para pagamento do Registro de Ponto, TI e Portal da Transparência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de serviço de Contabilidade, Prestação de Contas, Financeiro, RH/DP.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Busca ativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inserção de usuários no SCFV	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do Planejamento de atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação dos usuários no planejamento, na execução e na avaliação do serviço.	X		X		X		X		X		X	
Atividades socioassistenciais diárias para as crianças, cuidadores e adolescentes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas desenvolvidas pelo Facilitador de Oficinas (a depender do o Percurso).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos dos atendidos para serviços das políticas públicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades intergeracionais				X						X		
Atividades recreativas externas com os usuários.				X			X			X		
Preparo e oferta de Lanche	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Monitoramento e avaliação do atendimento realizado pela equipe de referência em conjunto com o CRAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento individualizado e ou em grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro, análise e envio das frequências das crianças/adolescentes para o órgão gestor.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do Relatório das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Circunstanciado para Secretaria de Ação Social						X						X
Desligamentos dos usuários		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontro com as famílias para momentos reflexivos, avaliativos, informativos e interativos.			X			X			X			X
Articulação permanente com a rede intersetorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões/ Encontros da rede socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontro Geral / Capacitação da Equipe	X		X		X		X		X		X	

XI – RECEITAS

FONTE DE RECURSO	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
FONTE MUNICIPAL	R\$ 0,00
FONTE ESTADUAL	R\$ 0,00
FONTE FEDERAL	R\$ 500.000,00
FONTE PRÓPRIOS	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA
DIOCESE DE FRANCA:56885262000135

Assinado de forma digital por PASTORAL DO MENOR E
FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA:56885262000135
Dados: 2025.11.17 13:45:50 -03'00'

PE. OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

XII – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO

RECURSOS HUMANOS

A. SALÁRIOS										
QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	APS/ PPS (A CADA 2 ANOS)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	RESCISÃO PROVISIONAMENTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
PERCENTUAIS/ BASE DE CALCULO				1%	-	-	-	FGTS RESCISÓRIO + TRCT (3 DIAS)	-	-
1	COORDENADOR	44H	R\$ 4.523,25	R\$ 45,23	R\$ 4.568,48	R\$ 4.568,48	R\$ 54.821,79	R\$ 194,50	R\$ 194,50	R\$ 2.334,00
1	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 3.723,25	R\$ 0,00	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 44.679,00	R\$ 160,10	R\$ 160,10	R\$ 1.921,20
2	ORIENTADORES	44H	R\$ 2.482,17	R\$ 0,00	R\$ 2.482,17	R\$ 4.964,34	R\$ 59.572,08	R\$ 106,73	R\$ 213,47	R\$ 2.561,60
TOTAIS					R\$ 10.773,90	R\$ 13.256,07	R\$ 159.072,87	R\$ 461,33	R\$ 568,07	R\$ 6.816,79

B. ENCARGOS												
FUNÇÃO/ CARGO	QTDE.	SALÁRIO MENSAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FGTS	INSS - Cota Patronal	PIS	FGTS RESCISÃO	AVISO PRÉVIO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL GERAL (QTDE. X TOTAL UNITÁRIO) MENSAL	TOTAL ANUAL
PERCENTUAIS/ BASE DE CALCULO			SALÁRIO / 12 MESES	(SALÁRIO /3) /12	8%	26,50%	1%	40%	SALÁRIO /30 *(3/12)	-	-	-
COORDENADOR	1	R\$ 4.523,25	R\$ 376,94	R\$ 125,65	R\$ 392,02	R\$ 1.331,85	R\$ 50,26	R\$ 156,81	R\$ 37,69	R\$ 2.471,20	R\$ 2.471,20	R\$ 29.654,43
NÍVEL SUPERIOR	1	R\$ 3.723,25	R\$ 310,27	R\$ 103,42	R\$ 322,68	R\$ 1.096,29	R\$ 41,37	R\$ 129,07	R\$ 31,03	R\$ 2.034,14	R\$ 2.034,14	R\$ 24.409,63
ORIENTADORES	2	R\$ 2.482,17	R\$ 206,85	R\$ 68,95	R\$ 215,12	R\$ 730,86	R\$ 27,58	R\$ 86,05	R\$ 20,68	R\$ 1.356,09	R\$ 2.712,18	R\$ 32.546,21
SUBTOTAL											R\$ 7.217,52	R\$ 86.610,27

C. BENEFÍCIOS												
QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	VALE REFEIÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	SEGURO DE VIDA	ASSISTÊNCIA SAÚDE	TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL GERAL (QTDE. X TOTAL UNITÁRIO) MENSAL	TOTAL ANUAL
1	COORDENADOR	44H	R\$ 4.523,25	R\$ 612,00	R\$ 209,08	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 55,00	R\$ 14,20	R\$ 902,28	R\$ 902,28	R\$ 10.827,36
1	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 3.723,25	R\$ 0,00	R\$ 209,08	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 55,00	R\$ 14,20	R\$ 290,28	R\$ 290,28	R\$ 3.483,36
2	ORIENTADORES	44H	R\$ 2.482,17	R\$ 612,00	R\$ 209,08	R\$ 92,98	R\$ 12,00	R\$ 55,00	R\$ 14,20	R\$ 995,26	R\$ 1.990,51	R\$ 23.886,14
SUBTOTAL											R\$ 3.183,07	R\$ 38.196,86

TOTAL GERAL - DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS										
QTDE.	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIOS TOTAIS (QTD. X SALÁRIO MENSAL)	ENCARGOS TOTAIS	BENEFÍCIOS TOTAIS	DIREITOS TRABALHISTAS TOTAIS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	COORDENADOR	SEPERIOR COMPLETO	44H	R\$ 4.523,25	R\$ 4.523,25	R\$ 2.471,20	R\$ 902,28	R\$ 45,23	R\$ 7.941,96	R\$ 95.303,58
1	NÍVEL SUPERIOR	SEPERIOR COMPLETO	30H	R\$ 3.723,25	R\$ 3.723,25	R\$ 2.034,14	R\$ 290,28	R\$ 0,00	R\$ 6.047,67	R\$ 72.571,99
2	ORIENTADORES	MÉDIO COMPLETO	44H	R\$ 2.482,17	R\$ 4.964,34	R\$ 2.712,18	R\$ 1.990,51	R\$ 0,00	R\$ 9.667,04	R\$ 116.004,44
TOTAL									R\$ 23.656,67	R\$ 283.880,00

MATERIAL DE CONSULMO

RUBRICA		COMBUSTIVEIS			
ITEM		QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
ETANOL		70	R\$ 4,09	R\$ 286,30	R\$ 3.435,60
OLEO/LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1	R\$ 113,70	R\$ 113,70	R\$ 1.364,40
TOTAIS			R\$ 117,79	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

RUBRICA		GÁS DE COZINHA			
ITEM		QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
BOTIJÃO DE GÁS		1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
TOTAIS			R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00

RUBRICA		FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO ATENDIDOS			
ITEM		QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO		60	R\$ 3,40	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00
PÃO COM MORTADELA		30	R\$ 2,80	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
REFRIGERANTE		60	R\$ 9,99	R\$ 599,40	R\$ 7.192,80
IOGURTE INDIVIDUAL		60	R\$ 2,25	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
SUCO INDIVIDUAL		60	R\$ 2,25	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
BOLO		15	R\$ 19,00	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00

PAO DE QUEIJO	10	R\$	22,00	R\$	220,00	R\$ 2.640,00
ACHOCOLATADO INDIVIDUAL	60	R\$	2,20	R\$	132,00	R\$ 1.584,00
ÓLEO	2	R\$	5,49	R\$	10,98	R\$ 131,76
LEITE	5	R\$	5,69	R\$	28,45	R\$ 341,40
MOLHO DE TOMATE	2	R\$	1,79	R\$	3,58	R\$ 42,96
FARINHA DE TRIGO	2	R\$	4,49	R\$	8,98	R\$ 107,76
FERMENTO EM PÓ	1	R\$	6,99	R\$	6,99	R\$ 83,88
AÇÚCAR	5	R\$	17,49	R\$	87,45	R\$ 1.049,40
CAFÉ	10	R\$	16,99	R\$	169,90	R\$ 2.038,80
MARGARINA	2	R\$	8,99	R\$	17,98	R\$ 215,76
CARNE MOÍDA	8	R\$	24,99	R\$	199,92	R\$ 2.399,04
SUCO EM PÓ	10	R\$	1,29	R\$	12,90	R\$ 154,80
GELATINA	10	R\$	1,39	R\$	13,90	R\$ 166,80
SALSICHA	10	R\$	9,99	R\$	99,90	R\$ 1.198,80
ÁGUA 5L	20	R\$	9,50	R\$	190,00	R\$ 2.280,00
OVOS	2	R\$	27,75	R\$	55,50	R\$ 666,00
CENOURA	5	R\$	3,89	R\$	19,45	R\$ 233,40
CEBOLA	1	R\$	4,69	R\$	4,69	R\$ 56,28
BATATA	5	R\$	2,98	R\$	14,90	R\$ 178,80
TOMATE	5	R\$	6,98	R\$	34,90	R\$ 418,80
BANANA	10	R\$	7,89	R\$	78,90	R\$ 946,80
ABACAXI	5	R\$	8,90	R\$	44,50	R\$ 534,00
MAÇÃ	10	R\$	11,90	R\$	119,00	R\$ 1.428,00
PERA	5	R\$	10,90	R\$	54,50	R\$ 654,00
MORANGO	10	R\$	9,99	R\$	99,90	R\$ 1.198,80
LARANJA	10	R\$	2,98	R\$	29,80	R\$ 357,60
ALHO	1	R\$	6,43	R\$	6,43	R\$ 77,11
BOLACHA DE MAIZENA	2	R\$	10,41	R\$	20,82	R\$ 249,84
MAIONESE	2	R\$	6,89	R\$	13,78	R\$ 165,36
ACHOCOLATADO EM PÓ	2	R\$	19,99	R\$	39,98	R\$ 479,76
BOLACHA ROSQUINHA	4	R\$	5,12	R\$	20,48	R\$ 245,81
MILHO DE PIPOCA	5	R\$	6,49	R\$	32,45	R\$ 389,40
CREME DE LEITE	3	R\$	4,29	R\$	12,87	R\$ 154,44
LEITE CONDENSADO	3	R\$	6,49	R\$	19,47	R\$ 233,64
CENTO DE SALGADO	5	R\$	66,50	R\$	332,50	R\$ 3.990,00
FILÉ DE FRANGO	15	R\$	19,99	R\$	299,85	R\$ 3.598,20
TOTAIS		R\$	430,42	R\$	4.000,00	R\$ 48.000,00

RUBRICA	MATERIAL PEDAGOGICO E EDUCATIVO			
ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
JOGOS EDUCATIVOS	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
LIVROS EDUCATIVOS	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
TOTAIS		R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

RUBRICA	SECRETARIA, EXPEDIENTE E INFORMÁTICA			
ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
CLIPS	1	R\$ 13,60	R\$ 13,60	R\$ 163,20
GRAMPO PARA GRAMPEADOR	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 154,80
PERFURADOR DE FOLHAS	1	R\$ 25,40	R\$ 25,40	R\$ 304,80
FOLHA SULFITE	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00	R\$ 2.748,00
PASTA SANFONADA	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 478,80
PASTA MALOTE	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 234,00
MOUSE	1	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 356,40
POST IT	2	R\$ 5,70	R\$ 11,40	R\$ 136,80
CANETA	4	R\$ 0,90	R\$ 3,60	R\$ 43,20
ORGANIZADOR DE MESA	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 780,00
TOTAIS		R\$ 235,50	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

RUBRICA	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
BACIA PLÁSTICA	1	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 173,88
PENEIRA	1	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 67,20
JARRAS	1	R\$ 24,90	R\$ 24,90	R\$ 298,80
TÁBUA DE CORTE	1	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 131,76
ABRIDOR DE LATAS	1	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 107,88
TALHER	1	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 62,88
VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80	R\$ 357,60
TOTAIS		R\$ 85,10	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

RUBRICA	HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
PAPEL HIGIÊNICO	11	R\$ 12,98	R\$ 142,78	R\$ 1.713,36
PAPEL TOALHA	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	R\$ 432,00
COPO DESCARTÁVEL	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00	R\$ 504,00
GUARDANAPO	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00	R\$ 96,00
DETERGENTE	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
ÁGUA SANITÁRIA	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00	R\$ 504,00
DESINFETANTE	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	R\$ 864,00
SACO DE LIXO	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
MULTIUSO	5	R\$ 8,12	R\$ 40,60	R\$ 487,20
ESPONJA DE LOUÇA	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50	R\$ 414,00
ESPONJA DE AÇO	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
QUEROSENE	1	R\$ 22,12	R\$ 22,12	R\$ 265,44
TOTAIS		R\$ 112,12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

RUBRICA	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL			
ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
LÂMPADA LED	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 108,00
SIFÃO	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00	R\$ 204,00
BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'AGUA	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00
TORNEIRA	1	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 191,88
KIT DE PARAFUSOS	1	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 223,56
FECHADURA	1	R\$ 32,09	R\$ 32,09	R\$ 385,08
MAÇANETA	1	R\$ 24,99	R\$ 24,99	R\$ 299,88
CAIXA DE PREGOS 1KG	1	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 231,60
TOTAIS		R\$ 137,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

RUBRICA	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
PEÇAS	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
TOTAIS		R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00

RUBRICA	MATERIAL DIDÁTICO			
	ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO PERÍODO
	TELA PARA PINTURA	2	R\$ 7,88	R\$ 15,76
	PAPEL SULFITE A4	2	R\$ 22,90	R\$ 45,80
	TINTA GUACHE PACOT. COM 6 CORES	2	R\$ 4,71	R\$ 9,42
	PAPEL CONTACT	2	R\$ 9,25	R\$ 18,50
	CARTOLINA	2	R\$ 0,85	R\$ 1,70
	CANETA BIC	2	R\$ 0,90	R\$ 1,80
	ENVELOPE PARDO	2	R\$ 0,40	R\$ 0,80
	COLA	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
	POST-IT	2	R\$ 5,70	R\$ 11,40
	FITA CREPE	4	R\$ 6,42	R\$ 25,68
	FITA LARGA TRANSPARENTE	4	R\$ 2,96	R\$ 11,84
	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES	2	R\$ 4,45	R\$ 8,90
	CAIXA DE CANETINHA 12 CORES	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40
	PASTA EM L A4	2	R\$ 1,05	R\$ 2,10
	TESOURA ESCOLAR	2	R\$ 2,65	R\$ 5,30
	FITILHO DE PRESENTE	2	R\$ 2,63	R\$ 5,26
	MARCA TEXTO	5	R\$ 1,35	R\$ 6,75
	SUPER BONDER	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
	EVA	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
	CABO HDMI	1	R\$ 18,30	R\$ 18,30
	PACOTES DE BEXIGAS COLORIDAS	3	R\$ 7,25	R\$ 21,75
	TINTA DE TECIDO	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
	CAIXA COM 60 BORRACHAS	1	R\$ 32,29	R\$ 32,29
	FITA DE CETIM	3	R\$ 4,95	R\$ 14,85
	REFIL DE COLA QUENTE	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	3	R\$ 12,90	R\$ 38,70
	ARGILA 1KG	2	R\$ 3,75	R\$ 7,50
	COLA SILICONE	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
	TOTAIS		R\$ 199,34	R\$ 450,00
				R\$ 5.400,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

RUBRICA	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
FESTIVIDADES, LAZER, ESPORTE E CULTURA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS MÊS DAS CRIANÇAS	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
MANUTENÇÃO PREDIAL	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, PINTURAS, REPAROS NA ESTRUTURA DO PRÉDIO, AVCB, ALVARÁ E MANUTENÇÕES GERAIS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO GELADEIRA, VENTILADOR, MESA DE ESCRITÓRIO, BEBEDOURO E MANUTENÇÃO GERAIS	R\$ 70,00	R\$ 840,00
SEGUROS EM GERAL	SEGURO PREDIAL	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (PRESTAÇÃO DE CONTAS, FINANCEIRO, DP/RH)	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS COMO: EXECUÇÃO DE ROTINAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DAS NECESSIDADES DA UNIDADE, CONTEMPLANDO OS DEPARTAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO	OFERTA DE VALE TRANSPORTE PARA OS ATENDIDOS QUE NECESSITAREM	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO COMPUTADOR, REMOÇÃO DE VÍRUS E CORREÇÃO DE ERROS, VISITA TÉCNICA, PONTO DIGITAL, PORTAL TRANSPARÊNCIA	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	SERVIÇO DE MEDICINA SEGURA DO TRABALHO COM EMISSÃO DE EXAMES, ASO, PCMSO, LTCAT	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS REALIZADAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAIS		R\$ 8.950,00	R\$ 107.400,00

PASTORAL DO MENOR E
FAMÍLIA DA DIOCESE DE
FRANCA:56885262000135

Assinado de forma digital por PASTORAL
DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE
FRANCA:56885262000135
Dados: 2025.11.17 13:45:33 -03'00'

PE. OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Departamento De Orçamento Publico

DECLARAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE FINANÇAS



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2026	R\$	500.000,00
Valor da Despesa em 2027	R\$	0,00
Valor da Despesa em 2028	R\$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2026 (*3)	: R\$ 1.663.414.000,00
Receita 2026 atualizada p/2027	: R\$ 1.721.134.465,80
Receita 2026 atualizada p/2028	: R\$ 1.780.857.831,76

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2025	R\$	220.984.384,23
Dívida Flutuante em 31/12/2025	R\$	127.639.640,00
Resultado Financeiro em 31/12/2025	R\$	93.344.744,23
(+) Receita orçamentária esperada para 2026	R\$	1.663.414.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2026:	R\$	1.756.758.744,23
Disponibilidades 2026 atualizada p/2027 (*2)	R\$	1.817.718.272,65
Disponibilidades 2026 atualizada p/2028 (*2)	R\$	1.880.793.096,72

Notas

(*1) Considerando o valor total do Processo.

(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,11%).

(*3) Receita prevista para 2026 (base Lei 9.748/2025).

(16) 3711-9100
gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br
www.franca.sp.gov.br

Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca/SP
– CEP 14.401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROCESSO SEI 03622026 – NEXIBILIDADE Nº 0010/2026 - SERV CONVIVE E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SEDAS - EMENDA FEDERAL - PASTORAL DO ME E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA]

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, "2044 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - FMAS", da unidade administrativa "02 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL", integrante da Lei Municipal nº 9.694/2025 - F. Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.746/2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considero sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026	R\$	500.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0301%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0285%

Valor da despesa no ano de 2027	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%

Valor da despesa no ano de 2028	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2028		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca, na data da assinatura digital.

(16) 3711-9100
gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br
www.franca.sp.gov.br

Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca/SP
– CEP 14.401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Cristina Batista Almeida, Técnico De Contabilidade**, em 19/05/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Regina Pereira, Secretária Municipal de Finanças**, em 19/05/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360735** e o código CRC **FDDF660A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Procuradoria Geral Do Município

PARECER

PARECER JURÍDICO — FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

IDENTIFICAÇÃO

Assunto: Viabilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre o Município de Franca/SP e a Organização da Sociedade Civil Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) — faixa etária de 13 a 17 anos, com recursos oriundos de emenda parlamentar federal.

Base Normativa Principal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 9.811/2026; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; Resolução nº 31/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de consulta formulada acerca da viabilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre o Município de Franca, Estado de São Paulo, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, objetivando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — faixa etária de 13 a 17 anos —, em atendimento a emenda parlamentar federal, com fundamento no plano de trabalho previamente aprovado e na autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 9.811, de 21 de março de 2026.

II. QUADRO NORMATIVO APLICÁVEL

II.1. MARCO REGULATÓRIO FEDERAL DAS PARCERIAS COM OSCS

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 — denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) —, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, constitui o diploma normativo central que rege as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Referido diploma estabelece, em seu art. 16, o Termo de Fomento como instrumento adequado quando a parceria envolver a consecução de planos de trabalho de iniciativa das organizações da sociedade civil, cujos objetivos sejam convergentes com as políticas públicas da Administração Pública parceira. Distingue-se, portanto, do Termo de Colaboração — cabível quando a iniciativa do plano de trabalho parte da Administração —, e do Acordo de Cooperação — pertinente às parcerias sem envolvimento de transferência de recursos financeiros.

In casu, a iniciativa para a execução do SCFV parte da OSC, o que torna o Termo de Fomento o instrumento juridicamente adequado.

II.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA OSC

Nos termos dos arts. 33 a 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, a OSC parceira deve demonstrar, previamente à celebração do instrumento:

Personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Tempo mínimo de existência de três anos, com cadastro ativo junto ao CNPJ;

Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Capacidade técnica e operacional para execução do objeto e cumprimento das metas pactuadas;

Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

Adoção de práticas de governança e transparência, incluindo escrituração contábil regular.

A regularidade cadastral da entidade no sistema CAGEC ou equivalente estadual/municipal, bem como a ausência de impedimentos previstos no art. 39 do MROSC, devem ser verificadas e documentadas pela Administração antes da assinatura do instrumento.

II.3. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

O art. 2º da Lei Municipal nº 9.811, de 21 de março de 2026, autoriza expressamente o Poder Executivo municipal a celebrar Termo de Fomento com a entidade Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, vinculado aos recursos previstos no art. 1º do mesmo diploma legal.

O art. 1º da referida lei autorizou a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com cobertura por superávit financeiro verificado no exercício anterior, vinculado à fonte 05 — transferências e convênios federais —, oriundos de transferência da União, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, bem como da Resolução nº 31/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Há, portanto, duplo suporte normativo: autorização legislativa específica para a parceria e dotação orçamentária própria para a cobertura dos recursos a serem transferidos.

II.4. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na faixa etária de 13 a 17 anos, integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos da Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A execução desse serviço por entidades da rede socioassistencial conveniadas ou

parceiras é prática compatível com o modelo descentralizado e participativo previsto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS), especialmente em seu art. 9º.

A participação de entidades religiosas na execução de serviços socioassistenciais é admitida pelo ordenamento jurídico, desde que a atuação se dê em caráter laico quanto à execução do serviço público, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, que veda a discriminação de crenças, mas não impede que entidades de matriz religiosa integrem a rede parceira da assistência social.

III. PROCEDIMENTO NECESSÁRIO À CELEBRAÇÃO

III.1. CHAMAMENTO PÚBLICO OU DISPENSA

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 23, o chamamento público como procedimento-padrão para seleção de OSCs parceiras. Contudo, o art. 30, inciso VII, do mesmo diploma prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público quando a parceria decorrer de emenda parlamentar, desde que identificado o beneficiário, a entidade e o objeto no instrumento orçamentário ou em ato normativo equivalente.

Considerando que a Lei Municipal nº 9.811/2026 individualiza expressamente a OSC beneficiária (Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca) e o instrumento jurídico aplicável (Termo de Fomento), vinculados a recursos de emenda parlamentar federal, configura-se hipótese de dispensa de chamamento público, sem prejuízo da necessária motivação e publicação do ato de dispensa, conforme art. 32 da lei federal.

III.2. PLANO DE TRABALHO

Nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, o Termo de Fomento deverá ser precedido de plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, contendo, no mínimo:

Descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou projeto proposto;

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

Previsão de receitas e de despesas para execução da parceria;

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas;

Definição de parâmetros de aferição do cumprimento das metas.

O contexto da consulta indica que o plano de trabalho já se encontra aprovado, o que satisfaz esse requisito procedimental.

III.3. PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO

O art. 35, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 exige que a celebração da parceria seja precedida de manifestação técnica e jurídica acerca do cumprimento das exigências legais, além de comprovação da regularidade jurídica, fiscal e de gestão da OSC.

O presente parecer supre, no que lhe cabe, a exigência de manifestação jurídica, cabendo à unidade técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social a emissão do correspondente parecer de viabilidade técnica.

III.4. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos termos da Resolução nº 31/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca, referenciada expressamente no art. 1º da Lei Municipal nº 9.811/2026, a parceria deve observar as diretrizes fixadas por aquele órgão de controle social. Recomenda-se verificar se há resolução específica de aprovação da parceria em tela ou se a Resolução nº 31/2025 já contempla essa autorização de forma suficiente.

III.5. PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O instrumento celebrado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, condição de eficácia do Termo

IV. ANÁLISE DE CONFORMIDADE E VEDAÇÕES

Não foram identificados, com base nas informações fornecidas, impedimentos legais à celebração do Termo de Fomento. Em síntese:

A entidade é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014;

O objeto da parceria — execução do SCFV na faixa etária de 13 a 17 anos — está em conformidade com as políticas públicas de assistência social e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Há autorização legislativa específica, dotação orçamentária identificada e fonte de recurso federal devidamente vinculada;

O instrumento juridicamente adequado, Termo de Fomento, foi expressamente indicado pela lei autorizadora;

O plano de trabalho encontra-se aprovado;

A hipótese de dispensa de chamamento público é juridicamente sustentável diante da individualização da beneficiária na lei municipal, vinculada à emenda parlamentar federal.

Ressalva-se a necessidade de que a Administração realize, antes da assinatura, a verificação documental dos requisitos de habilitação da OSC previstos nos arts. 33 a 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, com juntada das certidões e declarações pertinentes ao processo administrativo.

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, é juridicamente viável e recomendável a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Franca/SP e a Organização da Sociedade Civil Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — faixa etária de 13 a 17 anos —, nos seguintes termos conclusivos:

O instrumento adequado é o Termo de Fomento, nos termos do art. 16 c/c art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 2º da Lei Municipal nº 9.811/2026;

É cabível a dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo o ato de dispensa ser formalmente motivado e publicado;

A dotação orçamentária está regularmente constituída por meio da Lei Municipal nº 9.811/2026, com recursos vinculados à transferência federal (fonte 05), em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000;

O plano de trabalho aprovado supre a exigência do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Deverão ser juntados ao processo administrativo os documentos de habilitação da OSC, bem como os pareceres técnico e jurídico exigidos pelo art. 35, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Recomenda-se verificar a suficiência da Resolução nº 31/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social para fins de autorização da presente parceria ou, se necessário, obter manifestação específica daquele órgão.

Cumpridas as etapas procedimentais acima descritas, a celebração do Termo de Fomento encontra amparo legal pleno, sendo apta a produzir todos os efeitos jurídicos a ela inerentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Franca, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Consuelo Peroni, Procurador Municipal**, em 21/05/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364469** e o código CRC **8BBC1679**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00000362/2026-75

SEI nº 0364469